

**DOCUMENTOS BÁSICOS PARA LAVRATURA DE ATA NOTARIAL EM PROCEDIMENTO
EXTRAJUDICIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA**

- a) Requerimento firmado pelos promitentes/cessionários;
- b) Declaração ou documento oficial do valor do imóvel;
- c) Documentos que comprovem a relação jurídica que originou o direito de aquisição;
- d) Comprovante de quitação do preço;
- e) Certidão de regularidade de IPTU ou ITR correspondentes;
- f) se o imóvel for rural, apresentar todas as informações em relação ao NIRF - número de identificação de imóvel dentro da base de cadastro de imóveis rurais (Cafir), CCIR - certificado de cadastro do imóvel rural, ITR - imposto territorial rural, e quando o for o caso, o CAR – cadastro ambiental rural;
- g) se o imóvel for um terreno de marinha, apresentar todas as informações em relação à CAT – certidão de autorização de transferência – junto à Secretaria de Patrimônio da União – SPU;
- h) Certidão do registro ou da matrícula do imóvel adjudicando, expedida pelo competente Registro de Imóveis;
- i) Comprovação da mora do devedor da obrigação por meio de notificação extrajudicial;
- j) Documentos de identificação dos requerentes;
- k) Declaração dos requerentes de que desconhecem a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel usucapiendo
- l) Documentos de identificação das eventuais testemunhas, preferencialmente confrontantes;

Observação: os documentos originais apresentados serão anexados à ata notarial para instrução do requerimento que será dirigido ao Registro de Imóveis, ficando cópia autenticada desses documentos nos arquivos do tabelionato.

Em, 24/01/2023.